EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_ / 2019 ao Projeto de Lei nº 52/2019

**EMENTA: ACRESCENTA, PARÁGRAFO ÚNICO, AO ARTIGO 7º, DO PROJETO DE LEI 52/2019.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – GIBA e Alécio Cau apresentam, com fundamento no artigo 140 § 1º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe, como segue a redação:

 **Art. 7º**. ...

 **PARÁGRAFO ÚNICO. O cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico deverá ser obrigatoriamente ocupado por Procurador efetivo do Município de Valinhos.**

 **Justificativa**

 As atividades desenvolvidas pela Diretoria Jurídica num ambiente público dever ser atividade exclusiva de carreira de procuradores públicos, com fundamento nos artigos 98 a 100 da Constituição Estadual e 132 da Constituição Federal, lembrando que o Executivo Municipal atento à determinação legal, fixou o cargo de Procurador Geral da Prefeitura exigindo que seja nomeado servidor efetivo dos quadros da própria prefeitura, por similaridade, o mesmo deve ser feito no DAEV.

 Valinhos, 16 de Abril de 2019.

 Gilberto Aparecido Borges – GIBA Alécio Cau

 Vereador MDB Vereador PDT